

**PARECER Nº 016/2019.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº 021 de 17 de setembro de 2019**

**AUTOR: Poder Executivo**

**PARECER: Com ( ), Sem ( ) apresentação de emendas**

**EMENTA: “Dispõe sobre delimitações do perímetro urbano do município de Madalena e dá outras providências.**

**RELATOR: RAIMUNDO DARLAN CASSIANO DA SILVA**

## **RELATÓRIO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019,**  
de autoria do Executivo Municipal que **“DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

## **RELATÓRIO**

O projeto, em seu artigo 1º especifica o perímetro urbano da cidade de Madalena passa a ter os limites constantes nesse artigo.

O artigo 2º estabelece que faz parte integrante da lei Memorial Descritivo e planta do perímetro urbano da sede do Município

Na justificativa estão dispostos os objetivos e a importância do conteúdo da presente proposta de lei.

**É O QUE CABE RELATAR**

## **PARECER**

A presente proposição tem amparo no art. 10 incisos I e XIX da Lei Orgânica Municipal

Quanto ao quorum para deliberação, a matéria exige o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara para a sua aprovação, na forma do art. 158, IV do Regimento Interno.

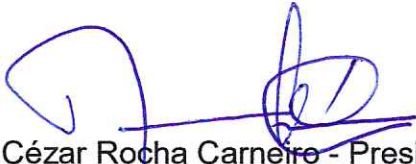
E matéria de interesse local, obedece à técnica legislativa, não há vício de iniciativa, não se vislumbrando inconstitucionalidade ou ilegalidade na presente proposição.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e deliberação do plenário.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2019.

*Raimundo Darlan Cassiano da Silva*  
Raimundo Darlan Cassiano da Silva

Relator

  
Paulo César Rocha Carneiro - Presidente

de acordo com o relatório -  contra o relatório

*Maria Alba Gomes Pereira*  
Maria Alba Gomes Pereira - Vogal

de acordo com o relatório -  contra o relatório